



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais - 3º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-901

## TERMO ADITIVO

Processo nº 1500.01.0396966/2024-67

### 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CORPORATIVO Nº 9443594/2024

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, ÓRGÃO CONTRATANTE PRINCIPAL**, e a **CONTRATADA** abaixo indicada, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Estadual nº 24.652, de 08 de janeiro de 2024, Decreto Estadual nº 46.944, de 29 de janeiro de 2016, Decreto Estadual nº 47.539, de 23 de novembro de 2018, Resolução Conjunta CGE/SEPLAG nº 1, de 08 de abril de 2024, Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG/CBMMG/PCMG nº 10.428, de 31 de agosto de 2021, Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG/CBMMG/PCMG nº 10.936, de 27 de maio de 2024, Resolução ANP 808/2020, 907/2022 e 968/2024, e suas alterações, e as demais normas legais correlatas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Corporativo de fornecimento de combustível, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**ÓRGÃO CONTRATANTE PRINCIPAL:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ENDEREÇO:** CIDADE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE TANCREDO NEVES – RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, 4001 - EDIFÍCIO GERAIS - 3º ANDAR, BAIRRO SERRA VERDE - BELO HORIZONTE/MG – CEP: 31.630.901

**CNPJ/MF:** 05.461.142.0001-70

**REPRESENTANTE LEGAL:** ANA LUIZA CAMARGO HIRLE - MASP nº 1128367-8 - Resolução de Competência nº 67/2023

**CONTRATADA:** VIBRA ENERGIA S/A.

**ENDEREÇO:** ESTRADA CONTORNO DA PETROBRAS, 50, DISTRITO INDUSTRIAL PAULO CAMILO SUL, BETIM, MG, CEP: 32.669-500

**CNPJ/MF:** 34.274.233/0025-71

**REPRESENTANTE LEGAL:** RENATO SIMONETTI BULLIO

**REPRESENTANTE LEGAL:** GILVAN DE SÁ BARRETO JÚNIOR

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 12,12% (doze inteiros e doze centésimos por cento) **do item 01 - GASOLINA AUTOMOTIVA - TIPO COMUM**.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. Ficam acrescidos **R\$ 1.538.781,75** (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos) no **item 01 - GASOLINA AUTOMOTIVA - TIPO COMUM**, correspondentes a **12,12 %** (doze inteiros e doze centésimos por cento), conforme demonstrado abaixo:

ITEM	CATMAS	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO	UNIDADE	VALOR DO LITRO - 3º TA	QUANTIDADE ACRESCIDA	VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO	% DE REEQUILÍBRIO
1	14486	GASOLINA AUTOMOTIVA - TIPO COMUM	-	LITRO	R\$ 4,3285	355.500	R\$ 1.538.781,75	12,12%

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O impacto financeiro deste Termo Aditivo é de **R\$ 1.538.781,75** (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), passando o valor total atualizado do contrato de **R\$ 101.810.943,48** (cento e um milhões, oitocentos e dez mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 103.349.725,23** (cento e três milhões, trezentos e quarenta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), conforme demonstrado abaixo:

INSTRUMENTO	VALOR
Valor Total do Contrato	R\$ 97.586.785,60
1º Termo Aditivo (alteração de valor gasolina e álcool)	- R\$ 620.301,90
<b>Valor Total do Contrato Corrigido</b>	<b>R\$ 96.966.483,70</b>
2º Termo Aditivo (reequilíbrio óleo diesel)	R\$ 1.366.688,31
<b>Valor Total do Contrato Reequilibrado</b>	<b>R\$ 98.333.172,01</b>
3º Termo Aditivo (reequilíbrio álcool e gasolina)	R\$ 2.506.497,48
<b>Valor Total do Contrato Reequilibrado</b>	<b>R\$ 100.839.669,49</b>
4º Termo Aditivo (reequilíbrio óleo diesel)	R\$ 971.273,99
<b>Valor Total do Contrato Reequilibrado</b>	<b>R\$ 101.810.943,48</b>
5º Termo Aditivo (acréscimo de gasolina)	R\$ 1.538.781,75
<b>Valor Total do Contrato Reequilibrado</b>	<b>R\$ 103.349.725,23</b>

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

1501 04 122 160 4485 0001 3 3 90 30 26 0 10 1.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. Este Termo Aditivo entra em vigência a partir do primeiro dia útil seguinte à data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Este Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6.2. O Portal de Compras será integrado ao PNCP para fins de cumprimento do art. 94 da Lei 14.133, de 2021 .

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original e termos aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**ANA LUIZA CAMARGO HIRLE**  
Subsecretária de Compras Públicas  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

**RENATO SIMONETTI BULLIO**  
Gerente de Vendas  
VIBRA ENERGIA S.A

**GILVAN DE SÁ BARRETO JÚNIOR**  
Gerente de Vendas  
VIBRA ENERGIA S.A



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SIMONETTI BULLIO, Usuário Externo**, em 07/04/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN DE SA BARRETO JUNIOR, Usuário Externo**, em 07/04/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Camargo Hirle, Subsecretário(a)**, em 08/04/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **111132861** e o código CRC **35F5A9C7**.